

REUNIÃO ordinária de 4 de Maio de 2006

-----Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz e Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira lembrou a moção apresentada pela Coligação em reunião anterior relativamente à Ponte Dom Zameiro e perguntou se havia alguma informação da entidade que tutela aquela estrutura. O Senhor Presidente respondeu que, na sequência de todas as diligências antes efectuadas, se tinha oficiado às entidades competentes, estando agendada uma reunião com o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para a próxima segunda-feira.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e sete de Abril. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Pelo Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques foi dito: “Os Vereadores da Coligação “Sentir Vila do Conde” votam contra, pelos motivos legais já apresentados em reuniões anteriores, sendo certo que a inserção agora feita, além de não estar prevista na lei, não desmente em rigorosamente nada o conteúdo da declaração de voto de vencido apresentada pelo Vereador Doutor Miguel Paiva.”-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício do Teatro de Formas Animadas de Vila do Conde, datado de vinte e quatro de Abril, a comunicar que acaba de ser distinguido pelo Júri do Programa de Apoio a Projectos Pontuais dois mil e seis/Teatro, do Ministério da Cultura, com a segunda melhor classificação da Área Metropolitana do Porto e a remeter cópia do

acórdão do Júri. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Ofício número zero zero dez barra sete ponto, de doze de Janeiro último, da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, a comunicar que, com a realização dos desfiles de moda com que aquela Associação promoveu as Rendas de Bilros, foram confeccionados diversos vestidos que integram actualmente o espólio do Museu das Rendas e a solicitar um subsídio no montante de treze mil, novecentos e quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, para suportar as despesas, uma vez que a Associação não tem possibilidades financeiras. Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira do teor seguinte: "O apoio solicitado pode ser concedido a título de subsídio financeiro a processar pelo capítulo de transferências correntes, nos termos das alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Deferido. À reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

-----b) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Para conhecimento e ratificação, deverão ser presentes à reunião os subsídios em anexo atribuídos por despacho durante o mês de Março à Associação de Desportos e Cultura de Vila do Conde, Associação de Protecção ao Património Arqueológico de Vila do Conde, Associação Rancho Folclórico São Salvador de Árvore, Aveleda Futebol Clube, Ginásio Clube Vilacondense, Grupo Desportivo e Cultural Actuais e Antigos Alunos de Guilhabreu, Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã e Juventude Unida de Mosteiró, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.--

-----c) Proposta do Senhor Presidente do teor seguinte: "O movimento associativo no concelho de Vila do Conde desenvolve uma acção meritória e de grande alcance social. É competência da Câmara Municipal, reconhecendo o interesse público das actividades que são desenvolvidas pelas Associações abaixo identificadas, proponho a atribuição a cada uma delas de um subsídio, para o ano de dois mil e seis, de catorze mil euros: Academia de Música São Pio Décimo; Associação de Protecção à Terceira

Idade António Ferreira Vila Cova; Banda de Música de Vila do Conde; Centro Social e Paroquial da Junqueira; Centro Social e Paroquial de Caxinas; Centro Social e Paroquial de Touguinha; Centro Social e Paroquial de Mindelo; Círculo Católico de Operários; Cruz Vermelha de Vila do Conde; Madi; Tecto; Ordem Terceira de São Francisco; Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde; Associação de Solidariedade Social Novas Marés.” Informação da Repartição Financeira: Rubrica orçamental: zero um ponto zero dois barra zero quatro zero sete zero um; Saldo: quinhentos e treze mil, cento e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos; Data: dois de Maio de dois mil e seis. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. O Senhor Vice-Presidente não tomou parte na deliberação relativamente ao Círculo Católico de Operários e ao Madi, por ser Presidente da Assembleia Geral.-----

-----d) Proposta do Senhor Vice-Presidente do teor seguinte: “As colectividades do concelho, que, nos sectores culturais, desportivos, recreativos ou humanitários, vêm desenvolvendo um trabalho de indiscutível mérito, são bem merecedoras dos apoios prestados pela Autarquia. Como público reconhecimento pelas mais valias que trazem à afirmação do concelho, e a fim de lhes possibilitar a continuidade da meritória acção que dirigentes e associados voluntariosamente prestam à comunidade, propõe-se que, sem prejuízo de outros apoios financeiros e logísticos destinados a iniciativas pontuais que venham a ser equacionadas, a Câmara Municipal, para o ano de dois mil e seis, atribua os seguintes subsídios: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários - cento e dois mil e quinhentos euros; Rio Ave Futebol Clube - cento e dois mil e quinhentos euros; Clube Fluvial Vilacondense - vinte mil e quinhentos euros; Ginásio Clube Vilacondense - vinte mil e quinhentos euros; Rancho do Monte - dez mil, duzentos e cinquenta euros; Rancho da Praça - dez mil, duzentos e cinquenta euros; União Ciclista de Vila do Conde - dez mil, duzentos e cinquenta euros; Clube Desportivo José Régio - cinco mil, cento e vinte e cinco euros; Vila do Conde Kayak Clube - cinco mil, cento e vinte e cinco euros; Associação Desportiva Cultural e Recreativa Caxinas e Poça da Barca - cinco mil, cento e vinte e cinco euros.” Informação da Repartição Financeira: Rubrica orçamental: zero um ponto zero dois barra zero quatro zero sete zero um; Saldo: quinhentos e treze mil, cento e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos; Data: dois de Maio de dois mil e seis. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. O Senhor Presidente não tomou parte na deliberação relativamente ao Rio Ave Futebol Clube, por ser Presidente da Assembleia Geral.-----

-----e) Proposta do Senhor Vice-Presidente do teor seguinte: “As Associações

concelhias desenvolvem um insubstituível trabalho na promoção e concretização de um amplo conjunto de actividades culturais, desportivas, recreativas e sociais. A riqueza e a diversidade do movimento associativo em Vila do Conde, fruto do empenho de um grande número de dirigentes e da população em geral, impõe uma cada vez mais reforçada atenção por parte da Autarquia. Nos termos habituais, e tendo em consideração o elevado número de Associações, proponho a atribuição dos subsídios constantes da listagem anexa, para o quadriénio de dois mil e seis a dois mil e nove, inclusivé, sem prejuízo dos apoios financeiros e logísticos que se justificarem mediante a apresentação de projectos concretos e, ainda, apoios de transporte, aquisição de equipamentos ou arranjos das sedes ou instalações.”
Informação da Repartição Financeira: Rubrica orçamental: zero um ponto zero dois barra zero quatro zero sete zero um; Saldo: quinhentos e treze mil, cento e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos; Data: dois de Maio de dois mil e seis. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios, cuja listagem faz parte integrante da minuta.-----

----QUATRO. ALTERAÇÃO DE POSTURA E REGULAMENTO-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a projecto de alteração da Postura de Trânsito de Vila do Conde, do teor seguinte: “Um. A Câmara Municipal, em dois de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de alteração da Postura de Trânsito de Vila do Conde; Dois. Para efeitos de eventual recolha de sugestões, o projecto foi publicado no Diário da República, Apêndice número vinte e cinco, Segunda Série, número cinquenta e cinco, dezassete de Março de dois mil e seis; Três. Cumprido o prazo de trinta dias de publicitação, nos termos do número um do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer reclamação, pode então, proceder-se à aprovação definitiva das alterações introduzidas; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações à Postura, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações à postura em causa.-----

-----b) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a projecto de alteração do Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento de Duração Limitada, do teor

seguinte: “Um. A Câmara Municipal, em dois de Fevereiro de dois mil e seis, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de alteração do Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento de Duração Limitada; Dois. Para efeitos de eventual recolha de sugestões, o projecto foi publicado no Diário da República, Apêndice número vinte e cinco, Segunda Série, número cinquenta e cinco, dezassete de Março de dois mil e seis; Três. Cumprido o prazo de trinta dias de publicitação, nos termos do número um do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer reclamação, pode então, proceder-se à aprovação definitiva das alterações introduzidas; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações ao Regulamento, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação das alterações ao regulamento em causa. O Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira sugeriu o alargamento do horário de funcionamento do Parque de Estacionamento da Praça José Régio. Após as informações prestadas pelo Vereador Engenheiro António Caetano de que tal teria que ser equacionado com a necessária segurança das viaturas que lá permanecem diariamente durante a noite, foi decidido, em termos de experiência, fazê-lo nos meses de Verão, à sexta-feira e sábado, até às duas horas da madrugada.....

----CINCO. CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO-----

-----a) Informação/Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a concurso público de concessão de exploração “Café-Bar do Parque de Jogos”, em Vila do Conde, do teor seguinte: “Um. O número um do artigo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e noventa barra oitenta e dois, de onze de Setembro estabelece que o prazo máximo das concessões é de vinte anos; Dois. Ora, o contrato de concessão de exploração do “Café-Bar do Parque de Jogos” foi celebrado em treze de Março de mil novecentos e oitenta e seis, cumprindo, por isso, o prazo máximo legalmente permitido para as concessões em treze de Março de dois mil e seis; Três. Desta forma e sendo o “Parque de Jogos” municipal um local onde se desenvolve intensa actividade, sobretudo desportiva, a que recentemente foram acrescentadas mais áreas para a prática de futebol, basquetebol e voleibol de praia, parece-nos importante a existência de um bar de apoio àquelas actividades, bem como ao

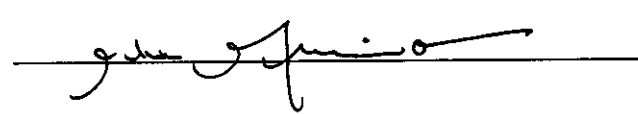
espaço lúdico existente; Quatro. A proximidade do Verão traz um aumento da frequência do "Parque de Jogos" e também a realização de eventos desportivos de carácter internacional que tornam imperiosa a abertura do bar; Cinco. Assim propõe-se, tendo em vista a abertura daquele espaço ainda antes do início oficial da época de Verão e porque não é, no imediato, possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro e para efeitos do estabelecido no artigo décimo do Decreto-Lei número trezentos e noventa barra oitenta e dois, de dezassete de Setembro, promova a abertura de concurso público para concessão de exploração do "Café-Bar do Parque de Jogos", com aprovação do anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e projecto de obras em anexo; Seis. Ainda de acordo com o disposto no número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, o despacho para abertura de concurso e a aprovação dos elementos patenteados deve ser presente para ratificação na próxima reunião do executivo municipal." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo; proceda-se conforme." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

----E eu, Isabel Salgueira Carvalho do Douro Esteiro/Primeira, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----


Isabel Salgueira Carvalho do Douro Esteiro/Primeira